

**DECRETO Nº 091/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DALL AGNOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**


**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município e em especial à Lei nº 10.710, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Complementar nº 038/2018.

**DECRETA:**

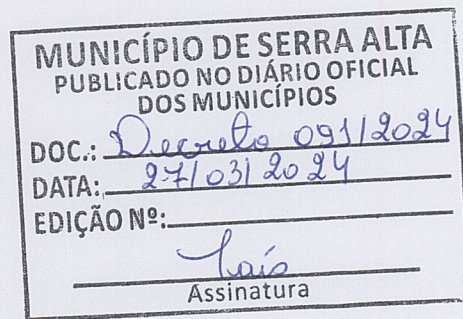
**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade, de 25 de março de 2024 a 20 de setembro de 2024, à Servidora Pública Municipal **CAMILA DALL AGNOL**, ocupante do cargo temporário (ACT) de Assistente Administrativo, Grupo II – SAU, Nível 122, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

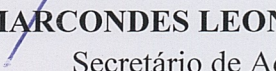
**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de março de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 27 de março de 2024 às 11:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

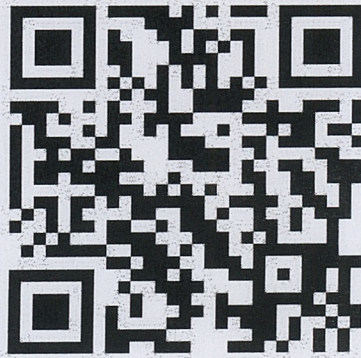
**Nº 5800551: DECRETO Nº 091/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5800551>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA